

## CONSELHO FISCAL

### 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

- Análise dos passivos: critérios adotados para constituição de créditos de liquidação duvidosa; acompanhamento e evolução de eventual passivo judicial, especialmente trabalhista, e fiscal;
- Situação geral das contas;
- Análise da execução dos contratos e recebíveis;
- Análise dos relatórios de auditoria pendentes;
- Análise de despesa de pessoal.



**7ª Reunião do Conselho Fiscal - São Paulo Negócios**

Data: 16 de dezembro de 2019 - Hora: 10h - Local: SPN - R. Libero Badaró, 293 - 12º andar - Cj 12 C - Centro - SP

| NOME                               | CARGO                           | ASSINATURA |
|------------------------------------|---------------------------------|------------|
| Luis Felipe Vidal Arellano         | Conselheiro Fiscal              |            |
| Marco Antonio Fabbri               | Conselheiro Fiscal              |            |
| Tatiana Regina R. Sutto            | Conselheira Fiscal              |            |
| Elenice dos Santos Linhares        | Gerente Executiva - SP Negócios |            |
| Vanessa Aparecida R. Silva         | Assessora - SP Negócios         |            |
| <i>George Augusto S. Rodrigues</i> | <i>convitado</i>                |            |
| <i>Wagner Jorge Rodrigues</i>      | <i>CONTADOR</i>                 |            |
| <i>ELSON JORGE RODRIGUES</i>       | <i>AUDITAR INDEPENDENTE</i>     |            |
| <i>Elenice Linhares</i>            | <i>gerente Adm Finance</i>      |            |
|                                    |                                 |            |
|                                    |                                 |            |
|                                    |                                 |            |

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO NEGÓCIOS, REALIZADA EM DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede da São Paulo Negócios, sito a Rua Líbero Badaró, 293, 12º andar, conjunto C, Centro, Município de São Paulo/SP, conforme edital de convocação publicado na sede da empresa (que segue junto à presente Ata), foi realizada a sétima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Negócios. Conforme lista de presença, (que segue junto à presente Ata), participaram da reunião os Conselheiros Sr. Luis Felipe Vidal Arellano, Sr. Marco Antônio Fabbri, Sra. Tatiana Regina Rennó Sutto, o contador da São Paulo Negócios, representante da Attoc Contabilidade, Vagner Jaime Rodrigues, o auditor independente, representante da Sacho Auditoria, Elson Jorge Rodrigues e a Sra. Elenice Linhares, convidada pela São Paulo Negócios. Também presentes os seguintes membros da São Paulo Negócios a Srta. Silvana Buzzi, Presidente, o Sr. George Augusto S. Rodrigues, Gerente Administrativo e a Srta. Vanessa Aparecida Rodrigues Silva, assessora que foi convidada redigir a presente Ata.

O Presidente do Conselho, Luis Felipe Arellano, saudou a todos e abrindo a reunião, passou a palavra ao Sr. George Rodrigues que apresentou o contador da São Paulo Negócios, Vagner Rodrigues e o auditor, Elson Rodrigues. O Presidente, portanto, abriu os trabalhos e seguiu a ordem do dia:

**1) Classificação do Imobilizado**

Tendo em vista que o Conselho solicitou a presença de um dos auditores para esclarecimento do tema em questão, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Sr. Elson para fornecer mais detalhes acerca do assunto. Após a explanação, o Sr. Vagner Rodrigues, apresentou novamente sua posição em relação ao tema. Após deliberação sobre o tema, o Conselho, então, decide, que o reconhecimento do imobilizado no patrimônio social da empresa na aquisição a prazo deve se dar no momento da assunção da obrigação com o fornecedor, independente da forma de pagamento.

**2) Análise dos passivos: critérios adotados para constituição de créditos de liquidação duvidosa; acompanhamento e evolução de eventual passivo judicial, especialmente trabalhista, e fiscal**

O Presidente do Conselho perguntou aos representantes da São Paulo Negócios se há alguma ação judicial contra a instituição, tendo resposta negativa, passou a palavra ao Sr. Vagner Rodrigues para falar sobre item supracitado. Após a explanação, não tendo questionamentos, os Conselheiros passaram ao próximo item da pauta.

**3) Situação geral das contas;**

O Conselho solicitou o envio dos relatórios do PPRA e PCMSO emitidos para a São Paulo Negócios.

**4) Análise da execução dos contratos e recebíveis;**

O Sr. Marco Antônio Fabbri, tomando a palavra, perguntou aos representantes da São Paulo Negócios se a questão do seguro de Responsabilidade Civil chegou a ser averiguado e,

1/2

respondendo a questão, o Sr. George informou que devido às tratativas decorrentes da São Paulo Tech Week, não foi possível dar atenção ao tema, mas que será retomado nesta semana.

**5) Análise dos relatórios de auditoria pendentes;**

Nenhum questionamento sobre o tema.

**6) Análise de despesa de pessoal.**

O Sr. Marco Antônio Fabbri, tomou a palavra e, analisando a planilha que demonstra os gastos com pessoal, perguntou sobre a diferença salarial entre agosto e setembro e o Sr. George, respondendo à questão, informou que se trata de desligamentos.

**7) Outros Assuntos**

Ao final da discussão da pauta, a Presidente, Silvana Buzzi apresentou o vídeo memória da SPTW 2019 bem como os valores envolvidos no Festival (patrocínios, permutas, serviços etc.) e, diante do cenário, o Sr. Marco Antônio Fabbri sugeriu incluir de alguma forma, na demonstração do Balanço da São Paulo Negócios, os investimentos decorrentes da São Paulo Tech Week, para oferecer ao leitor uma noção melhor do tamanho do evento e do trabalho realizado pela instituição. Sugere-se também que no relatório dos auditores, sejam citadas as atividades desenvolvidas, quais objetivos foram alcançados, para além das informações que estão na contabilidade. O Sr. Wagner Rodrigues irá procurar uma forma de mostrar essas evidências nas Demonstrações Contábeis.

**MARCO ANTONIO FABBRI**  
Conselheiro Fiscal

**TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO**  
Conselheira Fiscal

**LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**  
Presidente do Conselho Fiscal

**GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES**  
Gerente Executivo SP Negócios

SÃO PAULO NEGÓCIOS - FLUXO DE CAIXA 2019

|   | AGOSTO         | SETEMBRO       | OUTUBRO        | NOVEMBRO       |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 5.1.1 - Salários                        | 175.073        | 160.302        | 173.126        | 180.088        |
| CDI                                     | 68,6%          | 69,5%          | 65,9%          | 74,5%          |
| <b>CONTAS</b>                           |                |                |                |                |
| 5.1.1 - Salários                        | 175.073        | 160.302        | 173.126        | 180.088        |
| 5.1.2 - Encargos                        | 84.013         | 56.732         | 67.011         | 69.217         |
| 5.1.3 - 13º Salário                     | -              | -              | -              | 34.606         |
| 5.1.4 - Férias                          | -              | -              | 3.855          | -              |
| 5.1.5 - Vale Refeição                   | 16.389         | 14.603         | 16.266         | 15.959         |
| 5.1.8 - Plano de Saúde                  | 4.236          | 6.001          | 5.920          | 6.494          |
| 5.1.11 - Rescisões Contratuais          | 57.597         | 18.148         | 69.771         | 9.226          |
| 5.1.13 - Recrutamento e Seleção         | 834            | 695            | 695            | 139            |
| 5.1.15 - Vale Transporte                | 1.846          | 1.594          | 2.437          | 2.213          |
| 5.1.16 - Outros desembolsos com pessoal | 152            | 114            | 76             | 228            |
| <b>5.1 - Despesas com Pessoal</b>       | <b>340.139</b> | <b>258.190</b> | <b>339.157</b> | <b>318.171</b> |

5.1.1 - Salários



*[Handwritten signature]*

SÃO PAULO NEGÓCIOS

BALANÇO PATRIMONIAL  
EXERCÍCIOS FINDOS

Em Reais

| ATIVO  | ATIVO             |                     | PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL                           | PASSIVO           |                     |
|--|-------------------|---------------------|---|-------------------|---------------------|
|  | 31.09.2019        | 31.12.2018          |   | 31.09.2019        | 31.12.2018          |
|  | 894.889,78        | 2.202.026,69        |   | 894.889,78        | 2.202.026,69        |
| <b>CIRCULANTE</b>                                | <b>386.742,47</b> | <b>1.695.785,42</b> | <b>PASSIVO</b>  | <b>689.371,71</b> | <b>1.927.085,42</b> |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA                     | 335.597,97        | 1.633.282,71        | <b>CIRCULANTE</b>                                     | <b>689.371,71</b> | <b>1.927.085,42</b> |
| FUNDO FIXO - COM VINCULAÇÃO                      | 1.014,25          | 853,85              | FORNECEDORES  | 15.894,05         | 14.791,89           |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - COM VINCULAÇÃO          | -                 | -                   | FORNECEDORES  | 15.894,05         | 14.791,89           |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS - COM VINCULAÇÃO          | 334.583,72        | 1.632.428,86        | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                               | 357.363,69        | 294.440,47          |
| CRÉDITOS A RECEBER - DE RECURSOS VINCULADOS      | 51.000,00         | 61.056,56           | SALARIOS A PAGAR                                      | 6.932,16          | 90,02               |
| TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO                          | 51.000,00         | 51.000,00           | PROVISÕES DE FOLHA                                    | 279.742,12        | 211.508,73          |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS - FÉRIAS              | -                 | 7.407,18            | ENCARGOS SOCIAIS                                      | 70.689,41         | 82.841,72           |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                     | -                 | 2.649,38            | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                                | 31.337,54         | 60.928,61           |
| DESPESAS ANTECIPADAS                             | 144,50            | 1.446,15            | TRIBUTOS  | 31.337,54         | 60.928,61           |
| SEGUROS A AMORTIZAR                              | 144,50            | 1.446,15            | RECURSOS VINCULADOS A REALIZAR                        | 284.776,43        | 1.556.924,45        |
| NÃO CIRCULANTE                                   | 508.147,31        | 506.241,27          | CONTRATOS EM EXECUÇÃO - PREFEITURA                    | 282.431,11        | 1.495.399,05        |
| NÃO CIRCULANTE                                   | 302.629,24        | 231.300,00          | CONTRATOS EM EXECUÇÃO - INICIATIVA PRIVADA            | 2.345,32          | 61.525,40           |
| FUNDO DE RESERVA - CONTRATO DE GESTÃO PREFEITURA | 302.629,24        | 231.300,00          | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                    | 205.518,07        | 274.941,27          |
| IMOBILIZADO - VINCULADO                          | 205.518,07        | 274.941,27          | PATRIMÔNIO SOCIAL                                     | 205.518,07        | 274.941,27          |
| VALOR HISTÓRICO - COM VINCULAÇÃO                 | 362.756,26        | 359.919,36          | PATRIMÔNIO SOCIAL - VINCUL. ÀS AQUISIÇÕES IMOBILIZADO | 362.756,26        | 359.919,36          |
| DEPRECIACÃO ACUMULADA ( - )                      | - 157.238,19      | - 84.978,09         | SUPERÁVIT / DÉFICIT EXERCÍCIOS ANTERIORES             | - 84.978,09       | - 84.978,09         |
|  |                   |                     | SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO                      | - 72.260,10       |                     |

SILVANA SCHEFFEL GOMES  
DIRETORA EXECUTIVA  
CPF - 629.951.540-68

GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES  
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
CPF 321.727.448-24

VAGNER JAIME RODRIGUES  
TÉC. CONTABILIDADE  
CRC SP.171642/O-0

**SÃO PAULO NEGÓCIOS**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**EXERCÍCIOS FINDOS**  
**Em Reais**

|  | set/19       | dez/18       |
|--|--------------|--------------|
| RECEITAS OPERACIONAIS                              | 3.669.103,43 | 5.250.253,38 |
| VINCULADAS - CONTRATO PREFEITURA                   | 3.604.628,29 | 5.165.423,89 |
| CONTRATO DE GESTÃO                                 | 3.587.772,07 | 5.073.185,48 |
| RECEITAS COM RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 16.856,22    | 92.238,41    |
| VINCULADAS - PROJETO INICIATIVA PRIVADA            | 64.475,14    | 84.829,49    |
| CONTRATOS DE PATROCINIO                            | 64.180,08    | 84.474,60    |
| RECEITAS COM RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 295,06       | 354,89       |
| DESPESAS OPERACIONAIS                              | 3.741.363,53 | 5.335.231,47 |
| DESPESAS VINCULADAS - CONTRATO PREFEITURA          | 3.676.888,39 | 5.250.401,98 |
| DESPESAS COM PESSOAL                               | 2.926.840,96 | 4.035.491,85 |
| REMUNERAÇÃO  | 1.977.427,94 | 2.685.425,51 |
| ENCARGOS   | 686.234,49   | 893.863,78   |
| BENEFÍCIOS   | 194.945,14   | 305.584,86   |
| PROVISÕES  | 68.233,39    | 150.617,70   |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                           | 432.703,51   | 684.419,05   |
| GERAIS   | 97.611,42    | 291.176,04   |
| INSTALAÇÕES  | 109.691,75   | 98.771,09    |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS                              | 225.400,34   | 294.471,92   |
| DESPESAS COM VIAGENS E DESLOCAMENTOS               | 188.177,71   | 348.170,95   |
| VIAGENS  | 25.526,35    | 134.781,89   |
| DESLOCAMENTOS                                      | 162.651,36   | 213.389,06   |
| DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO E COM MANUTENÇÃO           | 81.272,80    | 84.978,09    |
| COM MANUTENÇÃO                                     | 9.012,70     | -            |
| DEPRECIAÇÃO  | 72.260,10    | 84.978,09    |
| DESPESAS COM MARKETING E EVENTOS                   | 35.781,78    | 65.010,66    |
| MARKETING  | 22.575,51    | 40.164,23    |
| EVENTOS  | 13.206,27    | 24.846,43    |
| DESPESAS FINANCEIRAS                               | 5.959,63     | 7.828,72     |
| DESPESAS BANCÁRIAS                                 | 3.436,51     | 4.912,43     |
| OUTRAS DESPESAS                                    | 2.523,12     | 2.916,29     |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS                               | 6.152,00     | 24.502,66    |
| IMPOSTOS FEDERAIS                                  | 6.152,00     | 24.502,66    |
| DESPESAS VINCULADAS - PROJETO INICIATIVA PRIVADA   | 64.475,14    | 84.829,49    |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                           | 63.748,35    | 84.345,20    |
| TERCEIROS  | 63.594,66    | 70.661,50    |
| GERAIS   | 153,69       | 13.683,70    |
| DESPESAS FINANCEIRAS                               | 611,88       | 381,40       |
| DESPESAS BANCÁRIAS                                 | 611,88       | 381,40       |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS                               | 114,91       | 102,89       |
| IMPOSTOS FEDERAIS                                  | 114,91       | 102,89       |
| SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCICIO                   | - 72.260,10  | - 84.978,09  |



SILVANA SCHEFFEL GOMES  
DIRETORA EXECUTIVA  
CPF - 629.951.540-68

GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES  
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
CPF 321.727.448-24

VAGNER JAIME RODRIGUES  
TÉC. CONTABILIDADE  
CRC SP.171642/O-0



**SÃO PAULO NEGÓCIOS - SP**  
**NEGÓCIOS**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**  
**SOBRE ANÁLISE DOS OBJETIVOS**  
**E INDICADORES RELATIVOS AO**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

**Nº 194/2019**

**Período: de 04/10/2018 a 03/10/2019**

À  
SÃO PAULO NEGÓCIOS  
Att: Sra. Silvana Scheffel Gomes - Diretoria Executiva  
C/c: George Augusto Rodrigues - Gerência Executiva

Prezados Senhores:

*Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços de auditoria independente, e aditivo celebrado em 19 de fevereiro de 2019, sobre os objetivos e indicadores do contrato de gestão, realizamos os trabalhos em observância ao disposto na NBC TSC 4400, regulamentada pela Resolução nº 1.277/10, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável aos trabalhos de procedimentos acordados, portanto não incluíram todos os procedimentos requeridos pelos padrões de auditoria independente geralmente adotados para os exames, cujo objetivo é o de expressar uma opinião formal sobre as demonstrações contábeis.*

*Os referidos procedimentos tiveram como objetivo a análise dos objetivos e indicadores contidos nos Aditivos:*

- 5º (compreendendo o período de 01/07/2019 até 03/08/2019). A vigência do 5º aditivo expirou em 03/08/2019;
- 6º (compreendendo o período de 04/08/2019 a 03/10/2019. Ressaltamos que a vigência do sexto aditivo expirará em 31/12/2019.

*Analisamos os indicadores compreendendo o período de 01/07/2019 a 03/10/2019; e concluímos a análise da vigência do 5º aditivo, e do 6º aditivo de forma parcial. Anteriormente, já havíamos revisado os indicadores compreendidos no período de 04/10/2018 a 30/06/2019, circunstanciados respectivamente nos Relatórios nºs: 027/2019; 051/2019 e 131/2019.*

*Este Relatório encontra-se apresentado nos seguintes tópicos:*



***I - DESCRITIVO DOS OBJETIVOS E INDICADORES A SEREM CUMPRIDOS PELA SP NEGÓCIOS***

***I.01 - OBJETIVO I - ATRAIR E RETER INVESTIMENTOS, NACIONAIS OU ESTRANGEIROS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO***

***Indicador 01: Projetos Facilitados:***

*5º Aditivo: meta de 10 (dez).*

*No período analisado de 04/06/2019 a 03/08/2019, o resultado executado foi de 12(doze), portanto, meta cumprida com excedente de 2 (dois).*

*6º Aditivo: meta de 25 (vinte e cinco).*

*No período de 04/08/2019 a 03/10/2019, o resultado executado foi de 06 (seis), restando 19 (dezenove), para o cumprimento da meta.*

***I.02 - OBJETIVO II - PROMOVER AS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS DAS EMPRESAS SEDIADAS NA CIDADE DE SÃO PAULO***

***Indicador 02: Número de Atendimentos Prestados as Empresas Sediadas na Cidade de São Paulo na Exportação dos Seus Produtos.***

*5º Aditivo: meta de 30 (trinta).*

*No período analisado de 04/06/2019 a 03/08/2019, o resultado alcançado foi de 53 (cinquenta e três) atendimentos, com isso, a meta foi cumprida com excedente de 23 (vinte e três).*

*6º Aditivo: meta de 75 (setenta e cinco).*

*No período de 04/08/2019 a 03/10/2019, o resultado executado foi de 107 (cento e sete), atendimentos, portanto, a meta já foi cumprida com excedente de 32 (trinta e dois).*

***I.03 - OBJETIVO III - PROMOVER A IMAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COMO CIDADE GLOBAL, CENTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS***

***Indicador 03: realização ou participação ativa em eventos de parceiros, com palestras, falas e outras formas que possam expressar os objetivos da Agência, em eventos nacionais ou internacionais para promover exportações e/ou atrair investimentos.***

*Destacamos que em aditivos anteriores, foram previstos também neste OBJETIVO os seguintes indicadores, para os quais também demonstramos as metas e total executado:*

- a) Criação do site da SP Negócios: a meta foi cumprida em períodos anteriores.*
- b) Números de acessos ao site da Agência e redes sociais.*



*A partir do 5º aditivo, o Objetivo 03 para a ter somente um indicador, com meta de 02, sendo que o resultado alcançado, neste aditivo, foi de 05 (cinco), portanto a meta foi cumprida com excedente de 03 (três).*

*6º Aditivo: meta de 5 (cinco).*

*No período de 04/08/2019 a 03/10/2019, o resultado executado foi de 08 (oito), portanto, ameta já foi cumprida com excedente de 03 (três).*

*I.04 - OBJETIVO IV - PROSPECTAR INVESTIDORES PARA OS PROJETOS PRIORITÁRIOS: BAIXO DE VIADUTOS, MERCADÃO E KINJO, PPP ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS*

*Indicador 04: promover, no mercado nacional e internacional, os projetos prioritários de investimentos para a cidade de São Paulo.*

*Destacamos que em aditivos anteriores, foram previstos também neste OBJETIVO os seguintes indicadores, para os quais também demonstramos as metas e total executado:*

- a) Identificação de projetos estratégicos para a cidade que apresentem viabilidade em receber linhas de crédito e financiamentos de agentes financeiros nacionais e multilaterais e privados.*

*A partir do 5º aditivo, a meta passa a ser de 30 (trinta), tendo sido executado, neste aditivo, o total de 51 (cinquenta e um) assessoramentos, portanto, o cumprimento da meta com um excedente de 21 (vinte e um).*

*6º Aditivo: meta de 75 (setenta e cinco).*

*No período de 04/08/2019 a 03/10/2019, o resultado executado foi de 31 (trinta e um), portanto, resta o cumprimento de 44 (quarenta e quatro).*

**II - PROCEDIMENTOS APLICADOS**

- a) Análise dos relatórios de controle interno sobre os objetivos e indicadores elaborados pela área de controles internos da SP Negócios, através dos Formulários de Atendimento e do Formulário de Comprovação de Evento, demonstrando as quantidades e itens cumpridos;*
- b) Análise das evidências comprobatórias relativas às quantidades e itens cumpridos, as quais estão representadas por:*
- Lista de presença em eventos, reuniões, missões, confraternizações e conferências em que a SP Negócios esteve presente;*
  - Fotos dos representantes da SP Negócios junto á representantes de empresas nacionais e multinacionais, de entidades dos mais diversos ramos de negócios, dentre estes os setores prioritários classificados pela SP Negócios, órgãos internacionais, órgãos nacionais da administração direta;*



- *Cartões de visitas de vários participantes;*
- *Outras evidências definidas pelos aditivos do contrato, administração e gestores das áreas.*

**III - QUANTIDADES ALCANÇADAS POR OBJETIVO E INDICADOR:**

- a) *PERÍODO CORRESPONDENTE AO 5º ADITIVO - 04 DE JUNHO DE 2019 a 03 DE AGOSTO DE 2019*

| <i>OBJETIVO</i> | <i>INDICADOR</i> | <i>METAS 5º ADITIVO</i> | <i>EXECUTADO (DE 04.06.2019 ATÉ 03.08.2019)</i> | <i>EXECUTADO (EXCEDENTE)</i> |
|-----------------|------------------|-------------------------|---|------------------------------|
| 1               | 1                | 10                      | 12  | (02)                         |
| 2               | 2                | 30                      | 53  | (23)                         |
| 3               | 3                | 02                      | 05  | (03)                         |
| 4               | 4                | 30                      | 51  | (21)                         |

- b) *PERÍODO CORRESPONDENTE AO 6º ADITIVO - 04 DE AGOSTO DE 2019 a 31 DE DEZEMBRO DE 2019*

| <i>OBJETIVO</i> | <i>INDICADOR</i> | <i>METAS 6º ADITIVO</i> | <i>EXECUTADO (DE 04.08.19 ATÉ 03.10.19)</i> | <i>A EXECUTAR/ EXECUTADO</i> |
|-----------------|------------------|-------------------------|---|------------------------------|
| 1               | 1                | 25                      | 6   | 19                           |
| 2               | 2                | 75                      | 107   | (32)                         |
| 3               | 3                | 5                       | 8   | (03)                         |
| 4               | 4                | 75                      | 31  | 44                           |

**IV - ASPECTOS APURADOS NAS ANÁLISES DAS EVIDÊNCIAS DAS COMPROVAÇÕES**

- a) *OBJETIVO 01 - INDICADOR 01*

*Nas listas de presenças das reuniões ocorridas nas datas de 21 de agosto e 29 de agosto de 2019, não identificamos no cabeçalho o nome da empresa atendida.*

*Visando o aprimoramento dos controles internos, recomendamos a adoção de esforços para que em todas as listas de presença conste a data de atendimento e o nome da empresa Atendida.*

- b) *POSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DE VÍDEO CONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES JUNTO A CLIENTES, POTENCIAIS INVESTIDORES, REPRESENTANTES DE ENTES PÚBLICOS, ETC.*

*Reiteramos a possibilidade de adoção desta prática, que irá impactar positivamente na apuração de ações, na redução de despesas com viagens dos gestores e diretoria, redução dos procedimentos internos de logística e aumento da imagem da SP Negócios junto á clientes, potenciais investidores e relações públicas.*

- c) **FORMALIZAÇÃO DE ADITIVOS DO CONTRATO COM VIGENCIA MAIS ESTENDIDA, DE NO MÍNIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS COM MAIOR TRANSPARÊNCIA.**

*A administração pública (Fazenda Municipal) continua celebrando aditivos com prazos curtos de vigência junto à SP Negócios, entretanto, tais prazos dificultam a execução de determinadas metas com maior transparência, além de acarretar na necessidade de realização de procedimentos internos repetitivos, com formalização e discussão das alterações nos aditivos contratuais.*

#### **V - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

*As recomendações constantes deste Relatório Circunstanciado, tem como objetivo a redução de riscos através da melhoria dos controles internos, que são componentes vitais para que a entidade obtenha eficácia em suas atividades fins, permitindo a tomada de decisões por parte da administração em bases confiáveis, para acompanhamento da Diretoria da SÃO PAULO NEGÓCIOS - SP Negócios.*

*Com base nos testes efetuados e na extensão que julgamos necessária, e considerando os aspectos abordados neste Relatório Circunstanciado, concluímos que os controles internos adotados nas áreas operacionais sob análise, são satisfatórios e proporcionam segurança à administração, na coleta das comprovações e na contabilização das ações, consideradas para os objetivos e indicadores, no período analisado entre 04 de outubro de 2018 a 03 de outubro de 2019.*


*Visando resguardar a SP Negócios - SÃO PAULO NEGÓCIOS de eventual suspensão dos repasses do Contrato, pela administração direta, para os indicadores previstos no 6º Aditivo do Contrato o qual encontra-se em andamento, para as metas ainda não cumpridas, recomendamos esforços da administração a fim de evitar questionamentos junto à Secretaria Municipal, por ocasião da prestação de contas.*

*Atenciosamente.*

*São Paulo, 16 de outubro de 2019.*

*SACHO/AUDITORES INDEPENDENTES  
CRC - SP 017.676/O-8*

*HUGO FRANCISCO SACHO  
CRC - SP 124.067/O-1*

|   |
|---|
|  SÃO PAULO<br>NEGÓCIOS |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  |
| 04 NOV. 2019  |
| EXPEDIENTE  |



# PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

VIGÊNCIA

21/11/2019 à 20/11/2020

SAO PAULO NEGOCIOS



ELABORAÇÃO

QUALES MEDICINA OCUPACIONAL LTDA



São Paulo, 21 de Novembro de 2019

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA                                | 4  |
| 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPRA                     | 5  |
| 3. INTRODUÇÃO  | 6  |
| 4. OBJETIVO  | 6  |
| 5. ESTRUTURA   | 6  |
| 6. DESENVOLVIMENTO   | 6  |
| 7. CONCEITUAÇÃO  | 7  |
| 8. RESPONSABILIDADES                                       | 8  |
| 9. AMBIENTES, CARGOS E RECONHECIMENTO DE FATORES DE RISCOS | 8  |
| 9.1 EXPORTAÇÃO   | 8  |
| 9.1.1 DIRETOR (A) EXECUTIVO (A)                            | 8  |
| 9.2 NOVOS NEGOCIOS   | 9  |
| 9.2.1 ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)                               | 9  |
| 9.2.2 GESTOR (A) DE PROJETOS                               | 9  |
| 9.3 COMUNICAÇÃO  | 9  |
| 9.3.1 ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO                              | 9  |
| 9.3.2 ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)                               | 9  |
| 9.4 ANALISTAS  | 9  |
| 9.4.1 ASSESSOR DE NEGOCIOS                                 | 10 |
| 9.5 DIRETORIA  | 10 |
| 9.5.1 ASSESSOR(A) DE DIRETORIA                             | 10 |
| 9.6 FINANCEIRO   | 10 |
| 9.6.1 ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)                               | 10 |
| 9.6.2 ESTAGIARIO(A)  | 10 |
| 9.7 INVESTIMENTOS  | 10 |
| 9.7.1 ESTAGIARIO(A)  | 11 |
| 9.7.2 ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)                               | 11 |
| 9.7.3 GERENTE EXECUTIVO                                    | 11 |
| 9.7.4 GERENTE INOVAÇÃO                                     | 11 |
| 9.8 PROMOÇÃO E EXPORTAÇÃO                                  | 11 |
| 9.8.1 ESTAGIARIO(A)  | 11 |
| 9.8.2 ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)                               | 11 |
| 9.8.3 SECRETARIA   | 12 |
| 9.9 PRESIDÊNCIA  | 12 |
| 9.9.1 DIRETORA   | 12 |
| 9.9.2 SECRETARIA   | 12 |
| 9.10 FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO                             | 12 |
| 9.10.1 ESTAGIARIO(A)                                       | 12 |

---

|  |        |
|--|--------|
|  | Pág. 3 |
| 9.10.2 GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO | 12     |
| 10. ENCERRAMENTO                         | 14     |
| 11. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)     | 15     |

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**Razão Social:** SAO PAULO NEGOCIOS  
**Nome Fantasia:** SP NEGOCIOS  
**CNPJ:** 28.743.311/0001-60  
**Endereço:** Rua Líbero Badaró, 293, Andar 12° Cj C  
**Bairro:** Centro  
**Cidade:** São Paulo  
**Estado:** SP  
**Telefone:** (11) 4862-1730  
**CEP:** 01009-000  
**Nº de Trabalhadores:** 30  
**CNAE Principal:** 9430-8-00  
**Ramo de Atividade:** Atividades de associações de defesa de direitos sociais

**Grau de Risco:** 1                      **RAT:** 2,00%                      **Grupo CIPA:** C29



## 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPR

**Razão Social:** QUALES MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

**Nome Fantasia:** QUALES SÃO PAULO

**CNPJ:** 20.664.196/0001-26

**Endereço:** Avenid Ipiranga, 318, Conjunto 301

**Bairro:** República

**Cidade:** São Paulo

**Estado:** SP

**CEP:** 01046-010

**Telefone:** (11)3129-7719

**E-mail:** [quales@qualesocupacional.com.br](mailto:quales@qualesocupacional.com.br)

**Site:** [www.qualesocupacional.com.br](http://www.qualesocupacional.com.br)

**Responsabilidade:**

*Miriam Felipe*

Segurança e Saúde no Trabalho

SST-MTB: 030321/SP

### 3. INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994 a Portaria Nº 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, no Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais.

O PPRA deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a ser implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

### 4. OBJETIVO

O presente programa tem como objetivo a organização de ações que visam à prevenção da saúde e da integridade física do trabalhador, através da antecipação, reconhecimento e avaliação dos fatores de riscos nos ambientes de trabalho da empresa, priorizando as soluções para eliminação ou neutralização dos riscos de acidentes e de doenças ocupacionais, identificados através de levantamentos técnicos realizados.

### 5. ESTRUTURA

#### Documento Base

Esta primeira etapa consiste na elaboração do PPRA, que é o apronto deste Documento Base, contendo a descrição das fases do Programa, os conceitos adotados e o Planejamento de Ações e Metas, que descreve os compromissos assumidos pela empresa, até que ocorra uma avaliação de riscos e/ou uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

#### Avaliação de Riscos

Consiste nas avaliações quantitativas dos riscos ambientais, contendo: a identificação do ambiente de trabalho, o número de trabalhadores, os cargos, os fatores de risco, a identificação e localização das possíveis fontes geradoras, meios de propagação, o número de horas de exposição aos fatores de risco para cada cargo, os possíveis danos à saúde relacionados ao fator de risco identificado, bem como a descrição das medidas de controle já existentes e as medidas de controle recomendadas.

As medidas de controle visam eliminar ou reduzir os riscos ambientais a índices que não comprometam a saúde física e mental do trabalhador, devendo ser apresentadas e discutidas na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. A implementação das medidas de controle deve ser acompanhada e monitorada. Para isso, a empresa deverá designar uma pessoa ou uma comissão que se responsabilizará por tal tarefa, e que deverá estar formalmente identificada e qualificada.

#### Análise Global

Nesta etapa, será realizado um novo reconhecimento de riscos, conforme já descrito, para corroborar a efetividade das medidas de controle já implementadas, considerando os dados obtidos nas Avaliações de Riscos Ambientais realizadas e no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional previsto na NR-7. A partir desta análise será elaborado um novo Planejamento de Metas e Ações criando, desta forma, mais um ciclo no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

### 6. DESENVOLVIMENTO

#### Planejamento de Ações e Metas

Consiste no estabelecimento de prazos de execução das ações do programa, como a avaliação dos fatores de riscos, os meses previstos para execução das recomendações propostas e a realização de cursos e palestras. Este programa será revisto na análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano.

#### Estratégia e Metodologia de Ação

Na Antecipação: Envolve uma análise dos ambientes de trabalho, visando à introdução de sistemas de controle durante as fases de projeto, instalação, ampliação, modificação ou substituição de equipamentos ou processos, ou no caso de novas instalações;

No Reconhecimento: Envolve a identificação dos fatores de riscos que podem influenciar na saúde dos trabalhadores. Para isso, faz-se necessário um estudo sobre as matérias-primas, produtos e subprodutos, métodos e procedimentos de rotina, processos produtivos, instalações e equipamentos existentes. É a primeira avaliação qualitativa do ambiente de trabalho;

Na Avaliação: Envolve a avaliação quantitativa dos fatores de riscos, através de medições de curto ou longo prazo nos ambientes de trabalho e a comparação, entre outras considerações, com os limites de tolerância.

No Controle: Deve ser dimensionado levando-se em consideração os recursos técnicos e financeiros da empresa, sendo preferencialmente

Avenida Ipiranga, 318, Conjunto 301 - República - São Paulo - SP - CEP: 01046-010

Tel: (11)3129-7719 - Email: [quales@qualesocupacional.com.br](mailto:quales@qualesocupacional.com.br) - Site: [www.qualesocupacional.com.br](http://www.qualesocupacional.com.br)



recomendados os controles de engenharia, ou seja, na fonte do risco, caso não seja possível, este controle deve ser no meio de propagação do risco e, em último caso, no trabalhador.

#### **Registro e Divulgação dos Dados**

As informações geradas em função deste programa, deverão estar à disposição de qualquer trabalhador, bem como, das autoridades fiscalizadoras, sindicais ou do Ministério do Trabalho e Emprego e, registradas e mantidas sobre a guarda da empresa, por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

O registro de todos os dados do PPRA deverá ser mantido e estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do seu desenvolvimento, permitindo uma perfeita rastreabilidade dos dados.

Todas as informações geradas no desenvolvimento do PPRA deverão ser passadas aos trabalhadores e estes terão direito de apresentar propostas e receber informações e orientações, a fim de assegurar a proteção aos fatores de riscos identificados. As propostas elaboradas pelos trabalhadores devem ser anexadas a este programa.

#### **Avaliação Global**

O PPRA deverá ser avaliado quanto ao seu desenvolvimento sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano, para a realização de ajustes e estabelecimento de novas prioridades. É importante observar, na implementação do PPRA, a adequação das medidas de controle recomendadas no último Planejamento de Ações e Metas.

Sempre que ocorrer mudanças na empresa que ocasionem alterações em sua estrutura ou nos processos utilizados, acarretando na exposição dos trabalhadores a novos fatores de riscos, ou com intensidades/ concentrações superiores às apresentadas no PPRA, as mesmas deverão ser descritas em anexo a este programa, devidamente identificadas e datadas.

A empresa deverá garantir, na ocorrência de fatores de riscos nos ambientes de trabalho, que coloquem em situação de grave e eminente risco, um ou mais trabalhadores que os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

## **7. CONCEITUAÇÃO**

#### **Riscos Ambientais**

Para efeito da NR-9, item 9.1.5, que trata do PPRA, são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, forem capazes de causar dano à saúde do trabalhador.

#### **Agentes Físicos**

São as diversas formas de energia a que possam estar expostas aos trabalhadores. Devem ser considerados durante as avaliações, os agentes físicos que se apresentam nas seguintes formas de energia: Ruído; Vibração; Pressões Anormais; Temperaturas Extremas; Radiações Ionizantes; Radiações não Ionizantes; Infrassom e Ultrassom.

#### **Agentes Químicos**

São substâncias compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, ou pela natureza da atividade de exposição possam ter contato através da pele ou serem absorvidos pelo organismo por ingestão, conforme segue: Poeiras; Fumos; Névoas; Neblina; Gases e Vapores.

#### **Agentes Biológicos**

São os seguintes os agentes biológicos, que se apresentam nas formas de microrganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: Bactérias; Fungos; Bacilos; Parasitas; Protozoários e Vírus, entre outros.

#### **Grupo Homogêneo De Exposição - GHE**

Grupo Homogêneo de Exposição - GHE: Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, com a mesma frequência e intensidade, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

A importância da exposição está relacionada a algumas condições, tais como: O estado físico, as características físico-químicas, a concentração ou a intensidade, o tempo, a frequência e a susceptibilidade do indivíduo. Cada uma dessas condições deve ser considerada na análise da exposição, justificando assim a necessidade ou não de uma Avaliação Ambiental. É importante observar que a simples presença de um agente, pode não representar perigo para a saúde.

#### **Límite de Tolerância (LT)**

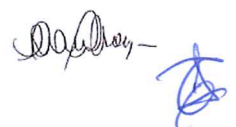
É a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao fator de risco, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral. Estes valores são definidos na NR-15, em seus anexos.

Quando não existirem limites previstos na NR-15, serão adotados os Limites de Exposição Ocupacional estipulados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, conforme preconiza a NR-9. Neste caso serão adotados os Limites de Exposição Ocupacional - Média Ponderada (TLV-TWA), para jornada de 8h/dia.

#### **Nível de Ação**

Avenida Ipiranga, 318, Conjunto 301 - República - São Paulo - SP - CEP: 01046-010

Tel: (11)3129-7719 - Email: [quales@qualesocupacional.com.br](mailto:quales@qualesocupacional.com.br) - Site: [www.qualesocupacional.com.br](http://www.qualesocupacional.com.br)



Ultrapassando ou atingindo 50% do LT, conforme o risco físico (ruído) ou químico, respectivamente devem ser iniciadas ações preventivas de forma a controlar a exposição, minimizando a probabilidade de que estes fatores de riscos venham a causar danos a saúde do trabalhador;

Para Agentes Químicos: 50% dos limites de exposição ocupacional constantes na NR-15 e na ACGIH;

Para Ruído: Dose de 0,5 (dose superior a 50%) ou para níveis de pressão sonora (NPS), de -5 dB(A) do LT referente à jornada de trabalho.

#### Valor Recomendado (VR)

É utilizado para os fatores de riscos que não possuem LT e que não se aplica nível de ação, mas que possuem intensidades recomendadas por norma.

Para iluminação: Conforme item 17.5.3.3. da NR.17, os níveis mínimos de iluminamento a serem observados nos locais de trabalho são os valores de iluminação estabelecidas na Norma Brasileira Registrada - NBR 5413, sendo que esta, em seu item 4.4, recomenda que a iluminação em qualquer ponto do campo de trabalho não seja inferior a 70% da iluminação média determinada segundo a NBR 5382;

Para temperatura: Este agente não possui Nível de Ação, especificado por norma, mas são aplicados os LT conforme NR-15, anexo nº3;

#### Risco Grave e Iminente

Considera-se risco grave e iminente toda condição ambiental de trabalho que possa causar acidente do trabalho ou doença profissional com lesão grave a integridade física do trabalhador.

## 8. RESPONSABILIDADES

#### As principais responsabilidades do empregador, em relação ao PPRA são:

Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;  
Informar aos empregados, de maneira apropriada e suficiente, os riscos ambientais em seus locais de trabalho e os meios adequados para se proteger contra eles;

Garantir e divulgar o direito de interrupção imediata de suas atividades, com a comunicação do fato ao superior hierárquico, quando presente situação de grave e iminente risco para saúde e integridade física, conforme item 9.6.3 da NR 9;

Executar ações integradas com outros empregadores, caso sejam realizadas simultaneamente atividades em um mesmo local, visando à proteção de todos os empregados;

Manter cadastro e relatórios de acompanhamento individual com histórico de cada funcionário, com no mínimo a descrição das condições habituais de exposição a agentes nocivos, suas formas de prevenção, os treinamentos que compravam a integração e adesão do empregado aos padrões de segurança da empresa, assim como treinamentos sobre as formas de prevenção de acidentes, proteções coletivas e individuais, ficha de registro de EPIs e histórico de absenteísmo e condição de saúde do empregado;

Incentivar a participação dos empregados para contribuir na elaboração do PPRA e no desenvolvimento de suas ações;

Levar em consideração os Mapas de Riscos Ambientais para fins de planejamento e execução do PPRA, em todas as suas fases;

Divulgar informações e fornecer treinamento adequado aos trabalhadores quanto às condições de risco, evidenciando assim como exige a NR 01 - Disposições Gerais, o entendimento do empregado com referência ao fator de risco que está exposto e suas medidas protetivas. Atendendo também em sequência a condição de fornecer treinamento adequado para o atendimento do item 9.3.5.3 onde o empregado deve ter ciência sobre as proteções coletivas, sua eficiência e limitações, assim como o item 9.3.5.5 que trata sobre a proteção individual, onde a empresa evidenciará por esse programa a seleção adequada do EPI e através de treinamento (com o devido registro em folha de frequência) evidenciará os procedimentos de uso, guarda, higienização, conservação, manutenção e reposição, tal qual as limitações de uso e proteção do EPI;

Divulgando e fornecendo treinamento também para toda condição onde houver exposição ao risco químico, baseando o conteúdo do treinamento na base da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico) e atendendo com isso o item 26.2.4 da NR 26.

#### As principais responsabilidades dos empregados em relação ao PPRA são:

Colaborar e participar da implantação e execução do PPRA;

Seguir as orientações recebidas nos treinamentos e orientações;

Informar a seus superiores as ocorrências que a seu ver possam implicar em riscos à saúde;

Apresentar propostas e empenhar-se em receber informações, como forma de preservação de riscos ambientais.

## 9. AMBIENTES, CARGOS E RECONHECIMENTO DE FATORES DE RISCOS

### 9.1 EXPORTAÇÃO

Código do Ambiente: 10

Área Aproximada:

Pé-direito: 3,00m

Cobertura: ISOPOR

Estrutura: Alvenaria

Janela: De abrir

Piso: Madeira (Laminado)

Ventilação: Natural / Artificial

Iluminação: Natural / Artificial

#### 9.1.1 DIRETOR (A) EXECUTIVO (A)

Código do Cargo: 87

CBO:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

**Risco:** Ausência de Fatores de Risco

|                                     |                            |               |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------------|
| <b>Fator de Risco:</b> 09.01.001    | Ausência de Fator de Risco | <b>Unid.:</b> | <b>Técnica de Medição:</b>       |
| <b>Intensidade/Concentração:</b>    |                            |               | <b>Limite de Tolerância:</b> N/A |
| <b>Exposição Diária:</b> 08:00      |                            |               | <b>Tipo de Exposição:</b> N/A    |
| <b>Frequência de Exposição:</b> N/A |                            |               | <b>Grau de Risco:</b> N/A        |

## 9.2 NOVOS NEGOCIOS

|                               |  |   |
|-------------------------------|--|---|
| <b>Código do Ambiente:</b> 89 |  | <b>Janela:</b> De abrir                 |
| <b>Área Aproximada:</b>       |  | <b>Piso:</b> Madeira (Laminado)         |
| <b>Pé-direito:</b> 3,00m      |  | <b>Ventilação:</b> Natural / Artificial |
| <b>CoBERTura:</b> ISOPOR      |  | <b>Iluminação:</b> Natural / Artificial |
| <b>Estrutura:</b> Alvenaria   |  |   |

### 9.2.1 ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>Código do Cargo:</b> 4 | <b>Jornada de Trabalho:</b> 08:00 (hh:mm) |
| <b>CBO:</b>               |   |

**Risco:** Ausência de Fatores de Risco

|                                     |                            |               |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------------|
| <b>Fator de Risco:</b> 09.01.001    | Ausência de Fator de Risco | <b>Unid.:</b> | <b>Técnica de Medição:</b>       |
| <b>Intensidade/Concentração:</b>    |                            |               | <b>Limite de Tolerância:</b> N/A |
| <b>Exposição Diária:</b> 08:00      |                            |               | <b>Tipo de Exposição:</b> N/A    |
| <b>Frequência de Exposição:</b> N/A |                            |               | <b>Grau de Risco:</b> N/A        |

### 9.2.2 GESTOR (A) DE PROJETOS

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>Código do Cargo:</b> 89 | <b>Jornada de Trabalho:</b> 08:00 (hh:mm) |
| <b>CBO:</b>                |   |

**Risco:** Ausência de Fatores de Risco

|                                     |                            |               |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------------|
| <b>Fator de Risco:</b> 09.01.001    | Ausência de Fator de Risco | <b>Unid.:</b> | <b>Técnica de Medição:</b>       |
| <b>Intensidade/Concentração:</b>    |                            |               | <b>Limite de Tolerância:</b> N/A |
| <b>Exposição Diária:</b> 08:00      |                            |               | <b>Tipo de Exposição:</b> N/A    |
| <b>Frequência de Exposição:</b> N/A |                            |               | <b>Grau de Risco:</b> N/A        |

## 9.3 COMUNICAÇÃO

|                              |  |   |
|------------------------------|--|---|
| <b>Código do Ambiente:</b> 2 |  | <b>Janela:</b> De abrir                 |
| <b>Área Aproximada:</b>      |  | <b>Piso:</b> Madeira (Laminado)         |
| <b>Pé-direito:</b> 3,00m     |  | <b>Ventilação:</b> Natural / Artificial |
| <b>CoBERTura:</b> ISOPOR     |  | <b>Iluminação:</b> Natural / Artificial |
| <b>Estrutura:</b> Alvenaria  |  |   |

### 9.3.1 ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>Código do Cargo:</b> 1 | <b>Jornada de Trabalho:</b> 08:00 (hh:mm) |
| <b>CBO:</b>               |   |

**Risco:** Ausência de Fatores de Risco

|                                     |                            |               |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------------|
| <b>Fator de Risco:</b> 09.01.001    | Ausência de Fator de Risco | <b>Unid.:</b> | <b>Técnica de Medição:</b>       |
| <b>Intensidade/Concentração:</b>    |                            |               | <b>Limite de Tolerância:</b> N/A |
| <b>Exposição Diária:</b> 08:00      |                            |               | <b>Tipo de Exposição:</b> N/A    |
| <b>Frequência de Exposição:</b> N/A |                            |               | <b>Grau de Risco:</b> N/A        |

### 9.3.2 ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>Código do Cargo:</b> 4 | <b>Jornada de Trabalho:</b> 08:00 (hh:mm) |
| <b>CBO:</b>               |   |

**Risco:** Ausência de Fatores de Risco

|                                     |                            |               |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------------|
| <b>Fator de Risco:</b> 09.01.001    | Ausência de Fator de Risco | <b>Unid.:</b> | <b>Técnica de Medição:</b>       |
| <b>Intensidade/Concentração:</b>    |                            |               | <b>Limite de Tolerância:</b> N/A |
| <b>Exposição Diária:</b> 08:00      |                            |               | <b>Tipo de Exposição:</b> N/A    |
| <b>Frequência de Exposição:</b> N/A |                            |               | <b>Grau de Risco:</b> N/A        |

## 9.4 ANALISTAS

**Código do Ambiente:** 1

Área Aproximada: **Janela:** De abrir  
Pé-direito: 3,00m **Piso:** Madeira (Laminado)  
Cobertura: ISOPOR **Ventilação:** Natural / Artificial  
Estrutura: Alvenaria **Iluminação:** Natural / Artificial

#### 9.4.1 ASSESSOR DE NEGOCIOS

Código do Cargo: 2 **Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)  
CBO:

**Risco:** Ausência de Fatores de Risco

**Fator de Risco:** 09.01.001 Ausência de Fator de Risco  
**Intensidade/Concentração:** **Unid.:** **Técnica de Medição:**  
**Exposição Diária:** 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A  
**Frequência de Exposição:** N/A **Tipo de Exposição:** N/A **Grau de Risco:** N/A

#### 9.5 DIRETORIA

Código do Ambiente: 3  
Área Aproximada: **Janela:** De abrir  
Pé-direito: **Piso:** Madeira (Laminado)  
Cobertura: ISOPOR **Ventilação:** Natural / Artificial  
Estrutura: Alvenaria **Iluminação:** Natural / Artificial

#### 9.5.1 ASSESSOR(A) DE DIRETORIA

Código do Cargo: 3 **Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)  
CBO:

**Risco:** Ausência de Fatores de Risco

**Fator de Risco:** 09.01.001 Ausência de Fator de Risco  
**Intensidade/Concentração:** **Unid.:** **Técnica de Medição:**  
**Exposição Diária:** 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A  
**Frequência de Exposição:** N/A **Tipo de Exposição:** N/A **Grau de Risco:** N/A

#### 9.6 FINANCEIRO

Código do Ambiente: 4  
Área Aproximada: **Janela:** De abrir  
Pé-direito: 3,00m **Piso:** Madeira (Laminado)  
Cobertura: ISOPOR **Ventilação:** Natural / Artificial  
Estrutura: Alvenaria **Iluminação:** Natural / Artificial

#### 9.6.1 ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

Código do Cargo: 4 **Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)  
CBO:

**Risco:** Ausência de Fatores de Risco

**Fator de Risco:** 09.01.001 Ausência de Fator de Risco  
**Intensidade/Concentração:** **Unid.:** **Técnica de Medição:**  
**Exposição Diária:** 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A  
**Frequência de Exposição:** N/A **Tipo de Exposição:** N/A **Grau de Risco:** N/A

#### 9.6.2 ESTAGIARIO(A)

Código do Cargo: 6 **Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)  
CBO:

**Risco:** Ausência de Fatores de Risco

**Fator de Risco:** 09.01.001 Ausência de Fator de Risco  
**Intensidade/Concentração:** **Unid.:** **Técnica de Medição:**  
**Exposição Diária:** 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A  
**Frequência de Exposição:** N/A **Tipo de Exposição:** N/A **Grau de Risco:** N/A

#### 9.7 INVESTIMENTOS

Código do Ambiente: 6  
Área Aproximada: **Janela:** De abrir  
Pé-direito: 3,00m **Piso:** Madeira (Laminado)

Cobertura: ISOPOR  
Estrutura: Alvenaria

Ventilação: Natural / Artificial  
Iluminação: Natural / Artificial

### 9.7.1 ESTAGIARIO(A)

Código do Cargo: 6  
CBO:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Risco: Ausência de Fatores de Risco

|                              |                            |        |                           |
|------------------------------|----------------------------|--------|---------------------------|
| Fator de Risco: 09.01.001    | Ausência de Fator de Risco | Unid.: | Técnica de Medição:       |
| Intensidade/Concentração:    |                            |        | Limite de Tolerância: N/A |
| Exposição Diária: 08:00      |                            |        | Tipo de Exposição: N/A    |
| Frequência de Exposição: N/A |                            |        | Grau de Risco: N/A        |

### 9.7.2 ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

Código do Cargo: 4  
CBO:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Risco: Ausência de Fatores de Risco

|                              |                            |        |                           |
|------------------------------|----------------------------|--------|---------------------------|
| Fator de Risco: 09.01.001    | Ausência de Fator de Risco | Unid.: | Técnica de Medição:       |
| Intensidade/Concentração:    |                            |        | Limite de Tolerância: N/A |
| Exposição Diária: 08:00      |                            |        | Tipo de Exposição: N/A    |
| Frequência de Exposição: N/A |                            |        | Grau de Risco: N/A        |

### 9.7.3 GERENTE EXECUTIVO

Código do Cargo: 8  
CBO:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Risco: Ausência de Fatores de Risco

|                              |                            |        |                           |
|------------------------------|----------------------------|--------|---------------------------|
| Fator de Risco: 09.01.001    | Ausência de Fator de Risco | Unid.: | Técnica de Medição:       |
| Intensidade/Concentração:    |                            |        | Limite de Tolerância: N/A |
| Exposição Diária: 08:00      |                            |        | Tipo de Exposição: N/A    |
| Frequência de Exposição: N/A |                            |        | Grau de Risco: N/A        |

### 9.7.4 GERENTE INOVAÇÃO

Código do Cargo: 9  
CBO:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Risco: Ausência de Fatores de Risco

|                              |                            |        |                           |
|------------------------------|----------------------------|--------|---------------------------|
| Fator de Risco: 09.01.001    | Ausência de Fator de Risco | Unid.: | Técnica de Medição:       |
| Intensidade/Concentração:    |                            |        | Limite de Tolerância: N/A |
| Exposição Diária: 08:00      |                            |        | Tipo de Exposição: N/A    |
| Frequência de Exposição: N/A |                            |        | Grau de Risco: N/A        |

## 9.8 PROMOÇÃO E EXPORTAÇÃO

Código do Ambiente: 8  
Área Aproximada:

Pé-direito: 3,00m  
Cobertura: ISOPOR  
Estrutura: Alvenaria

Janela: De abrir  
Piso: Madeira (Laminado)  
Ventilação: Natural / Artificial  
Iluminação: Natural / Artificial

### 9.8.1 ESTAGIARIO(A)

Código do Cargo: 6  
CBO:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Risco: Ausência de Fatores de Risco

|                              |                            |        |                           |
|------------------------------|----------------------------|--------|---------------------------|
| Fator de Risco: 09.01.001    | Ausência de Fator de Risco | Unid.: | Técnica de Medição:       |
| Intensidade/Concentração:    |                            |        | Limite de Tolerância: N/A |
| Exposição Diária: 08:00      |                            |        | Tipo de Exposição: N/A    |
| Frequência de Exposição: N/A |                            |        | Grau de Risco: N/A        |

### 9.8.2 ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

Código do Cargo: 4  
CBO:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Risco: Ausência de Fatores de Risco

**Fator de Risco:** 09.01.001 Ausência de Fator de Risco  
**Intensidade/Concentração:** **Unid.:** **Técnica de Medição:**  
**Exposição Diária:** 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A  
**Frequência de Exposição:** N/A **Tipo de Exposição:** N/A **Grau de Risco:** N/A

### 9.8.3 SECRETARIA

**Código do Cargo:** 10 **Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)  
**CBO:**

**Risco:** Ausência de Fatores de Risco

**Fator de Risco:** 09.01.001 Ausência de Fator de Risco  
**Intensidade/Concentração:** **Unid.:** **Técnica de Medição:**  
**Exposição Diária:** 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A  
**Frequência de Exposição:** N/A **Tipo de Exposição:** N/A **Grau de Risco:** N/A

### 9.9 PRESIDÊNCIA

**Código do Ambiente:** 7  
**Área Aproximada:** **Janela:** De abrir  
**Pé-direito:** 3,00m **Piso:** Madeira (Laminado)  
**Cobertura:** ISOPOR **Ventilação:** Natural / Artificial  
**Estrutura:** Alvenaria **Iluminação:** Natural / Artificial

#### 9.9.1 DIRETORA

**Código do Cargo:** 5 **Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)  
**CBO:**

**Risco:** Ausência de Fatores de Risco

**Fator de Risco:** 09.01.001 Ausência de Fator de Risco  
**Intensidade/Concentração:** **Unid.:** **Técnica de Medição:**  
**Exposição Diária:** 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A  
**Frequência de Exposição:** N/A **Tipo de Exposição:** N/A **Grau de Risco:** N/A

#### 9.9.2 SECRETARIA

**Código do Cargo:** 10 **Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)  
**CBO:**

**Risco:** Ausência de Fatores de Risco

**Fator de Risco:** 09.01.001 Ausência de Fator de Risco  
**Intensidade/Concentração:** **Unid.:** **Técnica de Medição:**  
**Exposição Diária:** 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A  
**Frequência de Exposição:** N/A **Tipo de Exposição:** N/A **Grau de Risco:** N/A

### 9.10 FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO

**Código do Ambiente:** 5  
**Área Aproximada:** **Janela:** De abrir  
**Pé-direito:** 3,00m **Piso:** Madeira (Laminado)  
**Cobertura:** ISOPOR **Ventilação:** Natural / Artificial  
**Estrutura:** Alvenaria **Iluminação:** Natural / Artificial

#### 9.10.1 ESTAGIARIO(A)

**Código do Cargo:** 6 **Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)  
**CBO:**

**Risco:** Ausência de Fatores de Risco

**Fator de Risco:** 09.01.001 Ausência de Fator de Risco  
**Intensidade/Concentração:** **Unid.:** **Técnica de Medição:**  
**Exposição Diária:** 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A  
**Frequência de Exposição:** N/A **Tipo de Exposição:** N/A **Grau de Risco:** N/A

#### 9.10.2 GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**Código do Cargo:** 7 **Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)  
**CBO:**

**Risco:** Ausência de Fatores de Risco



**Fator de Risco:** 09.01.001      Ausência de Fator de Risco  
**Intensidade/Concentração:**      **Unid.:**      **Técnica de Medição:**  
**Exposição Diária:** 08:00      **Limite de Tolerância:** N/A  
**Frequência de Exposição:** N/A      **Tipo de Exposição:** N/A      **Grau de Risco:** N/A



## 10. ENCERRAMENTO

O respectivo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA tem como ponto principal adotar as medidas de caráter preventivo bem como, adotar outras medidas que possam erradicar as respectivas fontes geradoras dos agentes potencialmente agressivos. Seguir as metas estabelecidas neste programa e se atentar ao cronograma de ações sugerido farão com que a empresa atenda as diversas solicitações exigidas pelas Legislações Trabalhistas e, estará convergindo para o cumprimento das técnicas de gerenciamento de risco.

**OBS: Todas as recomendações citadas deverão ser seguidas impreterivelmente, para que tenhamos um bom ritmo de trabalho com segurança.**

**Caso os funcionários deixarem de cumprir as normas de segurança do trabalho e as normas internas da empresa serão advertidos.**

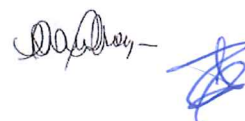
**11. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)**

---

*Miriam Felipe*

Técnico de Segurança do Trabalho

SST-MTB: 030321/SP



SAO PAULO NEGOCIOS - 28.743.311/0001-60

| AÇÕES PLANEJADAS   | Local | Meta / Objetivo | PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES PREVENTIVAS / CORRETIVAS |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|--|-------|-----------------|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|  |       |                 | NOV/19   | DEZ/19 | JAN/20 | FEV/20 | MAR/20 | ABR/20 | MAI/20 | JUN/20 | JUL/20 | AGO/20 | SET/20 | OUT/20 |
| Elaborar o Laudo ergonômico  | Geral |                 |  | (P)    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Monitorar os empregados com exames específicos por ocasião do PCMSO    | Geral |                 |  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | (P)    |
| Promover treinamento para o responsável pela CIPA                      | Geral |                 | (P)  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Reavaliação anual do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais | Geral |                 |  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | (P)    |

# PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

VIGÊNCIA

21/11/2019 à 20/11/2020

SAO PAULO NEGOCIOS



ELABORAÇÃO

QUALES MEDICINA OCUPACIONAL LTDA



São Paulo, 21 de Novembro de 2019

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA  | 3  |
| 2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PCMSO               | 4  |
| 3. INTRODUÇÃO  | 5  |
| 4. FINALIDADE  | 5  |
| 5. RESPONSABILIDADES   | 5  |
| 6. POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL                                     | 5  |
| 7. ATIVIDADES DO PCMSO   | 6  |
| 8. RELATÓRIO ANUAL   | 6  |
| 9. PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS                               | 6  |
| 10. PARÂMETROS PARA MONITORAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES À RISCOS OCUPACIONAIS | 8  |
| 11. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)                                 | 13 |

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**Razão Social:** SAO PAULO NEGOCIOS  
**Nome Fantasia:** SP NEGOCIOS  
**CNPJ** 28.743.311/0001-60  
**Endereço:** Rua Líbero Badaró, 293, Andar 12° Cj C  
**Bairro:** Centro  
**Cidade:** São Paulo  
**Estado:** SP  
**Telefone:** (11) 4862-1730  
**CEP:** 01009-000  
**Nº de Trabalhadores:** 30  
**CNAE Principal:** 9430-8-00  
**Ramo de Atividade:** Atividades de associações de defesa de direitos sociais

**Grau de Risco:** 1                      **RAT:** 2,00%                      **Grupo CIPA:** C29



## 2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PCMSO

**Razão Social:** QUALES MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

**Nome Fantasia:** QUALES SÃO PAULO

**CNPJ:** 20.664.196/0001-26

**Endereço:** Avenid Ipiranga, 318, Conjunto 301

**Bairro:** República

**Cidade:** São Paulo

**Estado:** SP

**CEP:** 01046-010

**Telefone:** (11)3129-7719

**E-mail:** [quales@qualesocupacional.com.br](mailto:quales@qualesocupacional.com.br)

**Site:** [www.qualesocupacional.com.br](http://www.qualesocupacional.com.br)

**Responsabilidade:**

**JOÃO FRANCISCO FUZANO**

Médico Coordenador

CRM: 133971/SP



### 3. INTRODUÇÃO

O Ministério do Trabalho, considerando a necessidade de atualizar as medidas preventivas de Medicina do Trabalho, adequando-se aos novos conhecimentos técnico-científicos, alterou a NR-7 - Norma Regulamentadora Nº 7, de Segurança e Medicina do Trabalho, através da Portaria Nº 24 de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, criando o P.C.M.S.O. - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que tem por objetivo com o controle médico, a atividade de acompanhar e intervir em todas as situações de desvio da saúde do trabalhador.

A NR-7 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam empregados, do P.C.M.S.O. - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores.

### 4. FINALIDADE

a. Deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde, relacionados ao trabalho, inclusive, de natureza sub-clínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

b. Tem por finalidade, estabelecer procedimentos para a realização de exames médicos ocupacionais no ambiente da Empresa.

c. Deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo as mesmas serem objeto de Relatório Anual.

### 5. RESPONSABILIDADES

#### Do Empregador

1. Garantir a elaboração e efetiva implementação do P.C.M.S.O., bem como zelar pela sua eficácia.
2. Custear todos os procedimentos relacionados ao P.C.M.S.O., e quando solicitado pela inspeção do trabalho, comprovar a execução da despesa. POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL.
3. Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao P.C.M.S.O.
4. Indicar dentre os médicos dos serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT da empresa, um coordenador responsável pela execução do P.C.M.S.O.
5. No caso da Empresa estar desobrigada de manter Médico do Trabalho, de acordo com a NR-4, deverá o empregador indicar Médico do Trabalho, empregado ou não da Empresa, para coordenar o P.C.M.S.O.
6. Inexistindo Médico do Trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o P.C.M.S.O.

#### Do Médico Coordenador

1. Operacionalizar o P.C.M.S.O., conforme o previsto na Legislação atual, na NR-7, do Ministério do Trabalho, de maneira integral, conhecendo todos os parâmetros da norma e suas responsabilidades.
2. Realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 da NR-7 ou encarregar os mesmos à um profissional médico, familiarizado com a patologia ocupacional e suas causas, bem como com:

- O ambiente de trabalho;
- As condições de trabalho;
- Os fatores de riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da Empresa a ser examinado.

3. Encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

#### Dos Empregados

1. Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo 157.

Parágrafo Único: Constitui ato faltoso do Empregado a recusa injustificada.

\*À observância das instruções expedidas pelo Empregador na forma do item II do Artigo 157.

2. Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive, as ordens de serviço expedidas pelo empregador (NRI-item 1.8).

### 6. POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL

#### Diretrizes Gerais

Os princípios contidos nas diretrizes devem reger o desenvolvimento de todas as atividades de saúde ocupacional da Empresa:

1. Desenvolver as atividades de saúde ocupacional, alinhadas aos objetivos operacionais da Empresa e dirigidas à prevenção de doenças e lesões, ao prolongamento da vida produtiva dos empregados e a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho.
2. Concentrar a atenção nas medidas de proteção da saúde dos trabalhadores contra os riscos gerados, com vistas à melhoria dos níveis de saúde na Empresa.

Avenida Ipiranga, 318, Conjunto 301 - República - São Paulo - SP - CEP: 01046-010

Tel: (11)3129-7719 - Email: [quales@qualesocupacional.com.br](mailto:quales@qualesocupacional.com.br) - Site: [www.qualesocupacional.com.br](http://www.qualesocupacional.com.br)



DR. ROBERTO FERREIRO FARIAS  
MÉDICO DO TRABALHO

3. Dar ênfase às ações preventivas de caráter coletivo que atinjam o maior número de trabalhadores, com vistas à melhoria dos níveis de saúde na Empresa.
4. Desenvolver as atividades de saúde ocupacional em articulação com as áreas de segurança do trabalho.
5. Envolver todos os dirigentes nos diversos hierárquicos da Empresa, de forma que assumam a responsabilidade pela saúde ocupacional, atribuindo-lhe a mesma prioridade das atividades operacionais.
6. Procurar criar e desenvolver nos trabalhadores o compromisso na apuração e implementação da Política de Saúde Ocupacional.
7. Consolidar uma consciência de saúde entre os empregados, voltada a adoção de estilos de vida adequados à redução de riscos auto impostos e à prevenção de doenças.
8. Antecipar-se, na medida do possível, às exigências externas futuras e incorporar os avanços na área de saúde ocupacional no planejamento, à longo prazo da empresa.
9. Otimizar o relacionamento com instituições externas, com vistas ao desenvolvimento integrado das ações de saúde.
10. Contribuir com o governo e com a sociedade em particular, na difusão de informações no campo de saúde, especialmente, na área ocupacional.

## 7. ATIVIDADES DO PCMSO

Os exames médicos ocupacionais obrigatórios continuam sendo conforme a legislação. Além de avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental obrigatório a qualquer cargo, serão realizados os procedimentos diagnósticos previstos no PCMSO:

**Admissional** - Será realizado antes que o trabalhador assumira suas atividades na empresa.

**Periódico** - Será realizado para todos os trabalhadores anualmente, ou conforme quadros 2 e 3 da NR7, ou a critério do Médico Coordenador do PCMSO.

**Demissional** - será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

- 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4;
- 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-4.

**Retorno Ao Trabalho** - Será realizado no 1º dia da volta ao trabalho de trabalhadores ausentes por um período igual ou superior a 30 dias por motivo de doença, acidente ou parto, isto é, em retorno do INSS ou outro tipo de previdência estatal ou privada e licença maternidade.

**Mudança de Função** - Será obrigatoriamente realizado antes que ocorra a mudança, entendendo mudança de função toda alteração de atividade, posto de trabalho ou de ambiente de trabalho que acarrete fator de risco ao trabalhador diferente do que ele estava exposto anteriormente à mudança, e não necessariamente somente a mudança de função em carteira de trabalho/contrato de trabalho; portanto pode ocorrer mudança de função mesmo sendo mantida a função em carteira.

**Encaminhamento ao Auxílio Doença do INSS - não-ocupacional** - realizado para todos os funcionários afastados do trabalho por motivo de saúde assistencial e sem CAT, ou CAT duvidosa.

**Encaminhamento ao Auxílio Doença do INSS - ocupacional** - realizado para todos os funcionários afastados do trabalho por motivo de doença ocupacional, doença do trabalho e /ou acidente do trabalho, típico ou de trajeto, com CAT, sem CAT ou CAT duvidosa.

**Alta do Auxílio-Doença do INSS - não-ocupacional** - realizado para todos os funcionários afastados do trabalho por motivo de saúde assistencial e sem CAT, ou CAT duvidosa.

**Alta do Auxílio-Doença do INSS - ocupacional** - realizado para todos os funcionários afastados do trabalho por motivo de doença ocupacional, doença do trabalho e /ou acidente do trabalho, típico ou de trajeto, com CAT, sem CAT ou CAT duvidosa.

**Encaminhamento ao Auxílio Maternidade** - Para todas as funcionárias que irão gozar os 120 dias previstos em lei de afastamento remunerado do trabalho.

**Alta do Auxílio Maternidade** - Para todas as funcionárias que já gozaram os 120 dias previstos em lei de afastamento remunerado do trabalho.

## 8. RELATÓRIO ANUAL

O Relatório Anual do PCMSO tem por finalidade encerrar o Programa de Controle Médico depois de decorrido um ano de sua implantação, dando uma visão clara do perfil de saúde da empresa naquele ano e norteamento das ações de saúde e as medidas de corretivas que se farão necessárias no ano seguinte. É montado em conformidade com o Quadro III da NR-7, discriminando o número e a natureza das avaliações médicas (exames clínicos e procedimentos diagnósticos).

## 9. PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

### Caixa de Primeiros Socorros

Manter em caixa fechada sob a guarda de um funcionário treinado em primeiros socorros os seguintes itens:

|                             |                          |
|-----------------------------|--------------------------|
| Gazes                       | 10 pacotes de 5 unidades |
| Band Aid                    | 01 Caixa                 |
| Esparadrapo                 | 01 Unidade               |
| Atadura de Crepe Pequena    | 02 Unidades              |
| Atadura de Crepe Média      | 02 Unidades              |
| Atadura de Crepe Grande     | 02 Unidades              |
| Água Oxigenada 10 volumes   | 02 Frascos               |
| Água Boricada               | 01 Frasco                |
| Soro Fisiológico 250 ml     | 02 Frascos               |
| Polvidine                   | 01 Frasco                |
| Tesoura reta de ponta romba | 01 Unidade               |

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| Pinça de Kelly Média       | 01 Unidade  |
| Luva de Procedimento Látex | 12 Unidades |

Outros itens importantes e opcionais: Maca móvel, cobertor, talas (pequenas tiras de madeiras de aproximadamente 0,5m por 5cm de largura, para o caso de eventuais fraturas).

**Instrumentação Auxiliar**

Manter a maca para transporte de emergência facilmente acessível a cada ambiente de trabalho, devidamente sinalizada em local desobstruído;

Cada turno de trabalho deverá contar com ao menos um funcionário treinado para prestação dos primeiros socorros.

## 10. PARÂMETROS PARA MONITORAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES À RISCOS OCUPACIONAIS

| Ambiente de Trabalho | Cargo                     | Tipo de Risco                | Fator de Risco                  | Procedimentos Diagnósticos | Periodicidade   |
|----------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------|---|
| EXPORTAÇÃO           | DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) | Ausência de Fatores de Risco | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico               | <b>Admissional</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Periódico</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b><br>Exame médico: (Obrigatório) |
| NOVOS NEGÓCIOS       | ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)    | Ausência de Fatores de Risco | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico               | <b>Admissional</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Periódico</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b><br>Exame médico: (Obrigatório) |
|                      | GESTOR (A) DE PROJETOS    | Ausência de Fatores de Risco | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico               | <b>Admissional</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Periódico</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b><br>Exame médico: (Obrigatório) |
| COMUNICAÇÃO          | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO   | Ausência de Fatores de Risco | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico               | <b>Admissional</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Periódico</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b>                                |

|            |                          |                              |                                 |              |   |
|------------|--------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------|---|
|            | ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)   | Ausência de Fatores de Risco | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | Exame médico: (Obrigatório)<br>Admissional<br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br>Periódico<br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br>Retorno ao Trabalho<br>Exame médico: (Obrigatório)<br>Mudança de Função<br>Exame médico: (Obrigatório)<br>Demissional<br>Exame médico: (Obrigatório) |
| ANALISTAS  | ASSESSOR DE NEGOCIOS     | Ausência de Fatores de Risco | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | Admissional<br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br>Periódico<br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br>Retorno ao Trabalho<br>Exame médico: (Obrigatório)<br>Mudança de Função<br>Exame médico: (Obrigatório)<br>Demissional<br>Exame médico: (Obrigatório)                                |
| DIRETORIA  | ASSESSOR(A) DE DIRETORIA | Ausência de Fatores de Risco | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | Admissional<br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br>Periódico<br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br>Retorno ao Trabalho<br>Exame médico: (Obrigatório)<br>Mudança de Função<br>Exame médico: (Obrigatório)<br>Demissional<br>Exame médico: (Obrigatório)                                |
| FINANCEIRO | ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)   | Ausência de Fatores de Risco | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | Admissional<br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br>Periódico<br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br>Retorno ao Trabalho<br>Exame médico: (Obrigatório)<br>Mudança de Função<br>Exame médico: (Obrigatório)<br>Demissional<br>Exame médico: (Obrigatório)                                |
|            | ESTAGIARIO(A)            | Ausência de Fatores de Risco | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | Admissional<br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br>Periódico<br>Exame médico: anual (Obrigatório)  |

|               |                        |                              |                                 |              |   |
|---------------|------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------|---|
|               |                        |                              |                                 |              | <b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b><br>Exame médico: (Obrigatório)   |
| INVESTIMENTOS | ESTAGIARIO(A)          | Ausência de Fatores de Risco | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | <b>Admissional</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Periódico</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b><br>Exame médico: (Obrigatório) |
|               | ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) | Ausência de Fatores de Risco | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | <b>Admissional</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Periódico</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b><br>Exame médico: (Obrigatório) |
|               | GERENTE EXECUTIVO      | Ausência de Fatores de Risco | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | <b>Admissional</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Periódico</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b><br>Exame médico: (Obrigatório) |
|               | GERENTE INOVAÇÃO       | Ausência de Fatores de Risco | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | <b>Admissional</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Periódico</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b><br>Exame médico: (Obrigatório) |

|                              |                        |                                     |                                 |              |   |
|------------------------------|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--------------|---|
|                              |                        |                                     |                                 |              | Exame médico: (Obrigatório)   |
| <b>PROMOÇÃO E EXPORTAÇÃO</b> | ESTAGIARIO(A)          | <b>Ausência de Fatores de Risco</b> | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | <b>Admissional</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Periódico</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b><br>Exame médico: (Obrigatório) |
|                              | ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) | <b>Ausência de Fatores de Risco</b> | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | <b>Admissional</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Periódico</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b><br>Exame médico: (Obrigatório) |
|                              | SECRETARIA             | <b>Ausência de Fatores de Risco</b> | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | <b>Admissional</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Periódico</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b><br>Exame médico: (Obrigatório) |
| <b>PRESIDÊNCIA</b>           | DIRETORA               | <b>Ausência de Fatores de Risco</b> | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | <b>Admissional</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Periódico</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b><br>Exame médico: (Obrigatório) |
|                              | SECRETARIA             | <b>Ausência de Fatores de Risco</b> | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | <b>Admissional</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Periódico</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)  |

|                           |                                      |                              |                                 |              |   |
|---------------------------|--------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------|---|
|                           |                                      |                              |                                 |              | <b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b><br>Exame médico: (Obrigatório)   |
| FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO | ESTAGIARIO(A)                        | Ausência de Fatores de Risco | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | <b>Admissional</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Periódico</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b><br>Exame médico: (Obrigatório) |
|                           | GERENTE ADMINISTRATIVO<br>FINANCEIRO | Ausência de Fatores de Risco | (AR) Ausência de Fator de Risco | Exame médico | <b>Admissional</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Periódico</b><br>Exame médico: anual (Obrigatório)<br><b>Retorno ao Trabalho</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Mudança de Função</b><br>Exame médico: (Obrigatório)<br><b>Demissional</b><br>Exame médico: (Obrigatório) |



**11. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)**

---

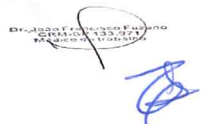
**JOÃO FRANCISCO FUZANO**

Médico Coordenador

CRM: 133971/SP



Dr. João Francisco Fuzano  
CRM: 133971/SP  
Médico Coordenador



**SAO PAULO NEGOCIOS - 28.743.311/0001-60**

| AÇÕES PLANEJADAS                  | Local | Meta / Objetivo | PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES PREVENTIVAS / CORRETIVAS |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |   |
|-----------------------------------|-------|-----------------|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---|
|                                   |       |                 | NOV/19   | DEZ/19 | JAN/20 | FEV/20 | MAR/20 | ABR/20 | MAI/20 | JUN/20 | JUL/20 | AGO/20 | SET/20 | OUT/20 |   |
| Elaborar Relatório Anual do PCMSO | Geral |                 |  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | P |